JUSTIFICATIVA - PL 0155/2017

O Presente projeto de lei institui o Programa de Incentivo a Cidadania Ambiental. O objetivo da proposta é estimular a separação e o adequado descarte de resíduos sólidos recicláveis. Para isto, a sociedade deve construir, a partir de praticas ambientalmente sustentáveis, a cidadania ambiental, onde há direitos e responsabilidades em matéria de meio ambiente.

Dados da Secretaria de Serviços indicam que a Cidade de São Paulo gera 20 mil toneladas de lixo diariamente. Fazer a coleta seletiva e mandar menos lixo para o aterro é importantíssimo. Menos de 2% de tudo o que é coletado são reciclados. Reciclar faz parte das atitudes de proteção e defesa do meio ambiente. A reciclagem é a soma de várias ações de aproveitamento dos materiais descartados que podem ser recuperados ou transformados.

O processo de reciclagem gera riquezas, já que algumas empresas usam o procedimento como uma forma de reduzir os custos e também contribui para a preservação do ambiente.

Para cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei 12.305/2010, a Administração Municipal acaba de inaugurar duas centrais mecanizadas de triagem de lixo. E promete outras duas em dois anos. A presente iniciativa busca reforçar toda esta política.

Este Programa fica especialmente limitado aos contribuintes do IPTU que poderão a partir da entrega de resíduo reciclável, obter créditos do Tesouro Municipal e redução do valor do imposto relativo ao ano seguinte. Outra alternativa oferecida pela proposta é a possibilidade de transferir recursos para as cooperativas de catadores conveniadas pela Municipalidade. Estes recursos poderão reforçar os trabalhos desenvolvidos pelas cooperativas, com investimentos em mecanização e aumento dos recursos obtidos pelos catadores.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.